



Assunto: Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021 de 13 de março que estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19.

Exmo. (a) Sr. Provedor(a)

Serve a presente Circular para divulgar a Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021 de 13 de março que estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19.

Nesta Resolução estão definidos períodos de 15 dias entre cada fase de desconfinamento para permitir que sejam avaliados os impactos das medidas na evolução da pandemia sendo igualmente fixados critérios epidemiológicos orientadores em Anexo à referida Resolução.

Destacamos como relevante para as Misericórdias:

Regras gerais:

- Teletrabalho obrigatório, quando as atividades o permitam.
- Proibição de circulação entre concelhos em 20 e 21 de março e de 26 de março a 5 de abril (Páscoa).

15 de março:

- Reabertura das Creches, pré-escolar e 1.º ciclo (e ATL apenas para crianças e alunos que retomam as atividades educativas e letivas).

5 de abril:





- Reabertura dos 2.º e 3.º ciclos (e ATL apenas para crianças e alunos que retomam as atividades educativas e letivas).
- Reabertura dos Equipamentos sociais na área da deficiência.
- Reabertura dos Centros de dia.

Ressalva-se que nenhuma das medidas anunciadas pode prejudicar a adoção de condições específicas de funcionamento, designadamente regras de lotação, de utilização de equipamentos de proteção individual, distanciamento físico, de higienização regular dos espaços, das mãos e a etiqueta respiratória, bem como o cumprimento do dever de recolhimento domiciliário e de distanciamento físico.

Informamos ainda que:

Foi aprovada a proposta de lei, a submeter à Assembleia da República, que prorroga até 31 de dezembro de 2021 a isenção de imposto sobre o valor acrescentado para as transmissões e aquisições intracomunitárias de bens necessários para combater os efeitos da pandemia da doença Covid-19.

Foi também aprovada:

A criação, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, da medida «Compromisso Emprego Sustentável» com o objetivo de promover a criação de emprego permanente e de incentivar a contratação de jovens e pessoas com deficiência, atribuindo apoio à contratação sem termo daqueles trabalhadores.

No que se refere ao Reforço dos Apoios à Economia e ao Emprego destacamos as medidas do reforço para o sector social:

- Prorrogação, até 30 de junho de 2021, do programa de testagem preventiva dos trabalhadores das ERPI;





UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS
PORTUGUESAS

Secretariado Nacional

- Extensão da vigência, até 31 de dezembro de 2021, dos apoios à integração de pessoas nos equipamentos sociais e de saúde, no âmbito da medida de apoio ao reforço de emergência de equipamentos sociais e de saúde (MARESS);
- Reforço da linha de financiamento específica para o Setor Social e Solidário e a sua prorrogação até dezembro 2021.

Estas medidas podem ser revistas no documento em anexo a esta Circular “Reforço nos Apoios à Economia e Emprego”.

Na certeza da melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

O Presidente
do Secretariado Nacional da UMP

Manuel de Lemos

